

**PORTARIA Nº 360, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aprovar o remanejamento das Funções Gratificadas que pertencem ao Apoio Didático para os Setores conforme Ofício Interno nº 038/2020-GR, de 13/04/2020, nos termos a seguir: (Processo UFRPE nº 23082.005243/2020-29)

DE	PARA	NÍVEL	NÍVEL
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático do Depart. DEPA	Secretário do Departamento de Administração- SEC. DADM	S/F	
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático DMV	Secretário do Departamento de Ciências Sociais - SEC. DECISO	S/F	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO CONSUMO	UNIDADE ACADÊMICA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático-DCC	Secretaria da Unid. Educação a Distância	S/F	
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DEF		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático-DB	Secretário do Departamento de Educação Física	S/F	
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	DEPARTAMENTO DE FÍSICA		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático -DM	Secretaria do Departamento de Física	S/F	
DEPARTAMENTO DE LETRAS	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático-DL	Secretaria do Departamento de História- SEC.DEHIST	S/F	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático - DED	Secretário do Departamento de Economia - SEC. DECON	S/F	
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático DTR	Secretário do do Departamento de Engenharia Agrícola- DEAGRI- SEC. DEAGRI	S/F	
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático-DZ	Secretário do Departamento de Zootecnia-DZ	S/F	
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático - DEINFO	Secretaria do Departamento de Computação- SEC. DC	S/F	
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIO		
FG-06 Chefe do Setor do Apoio Didático - DQ	Secretaria Administrativa - SEC. NURIC	S/F	
DEPARTAMENTO DE MORF. E FISIOLÓGIA ANIMAL	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático	Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Gestão de Residência Universitária	S/F	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA FLORESTAL	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático	Secretaria do NACES	S/F	
DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
FG-06 Chefe do Setor de Apoio Didático	Secretaria do Departamento de Administração de Pessoas	S/F	

MARIA JOSÉ DE SENA

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR****PORTARIA Nº 44, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela norma do inciso VI, do artigo 26, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 23038.024933/2016-36 e nº 23038.014713/2019-47, resolve:

Art. 1º Estender o prazo de vigência do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação ( PDTIC ) - 2017-2019, aprovado pela Portaria nº 104 de 24 de maio de 2017, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA****PORTARIA Nº 236, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0641/2019, de 07/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2019, considerando o que consta do Processo 000803/2017, resolve:

1. Retificar a Portaria nº 1.246/2019 de 17/10/2019, publicada no DOU de 18/10/2019, Seção 1, p. 94, onde se lê: "Nota de Empenho nº 2017NE800186", leia-se: "Nota de Empenho nº 2017NE800616"; 2. manter inalteradas as demais disposições.

REJANE NASCENTES

**Ministério da Infraestrutura****GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

DESPACHO Nº 14/2020/GM/Minfra

INTERESSADOS: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

PROCESSO Nº: 50500.030322/2020-72

ASUNTO: Concessão para Exploração de Trechos de Rodovias Federais.

Considerando as Notas Técnicas nº 4/2020/CGOR/DTROD/SNTT e nº 2/2020/CGRAR/DEAP/SFPP, emitidas respectivamente pelo Departamento de Transporte Rodoviário da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres e pelo Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias da Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, assim como a manifestação emitida pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 259/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado por meio do Despacho nº 00503/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, e tendo em vista o Despacho do Ministro nº 35, publicado no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2019, o qual considerou os estudos de viabilidade contratados pela Empresa de Planejamento e Logística S. A. - EPL como vinculados à concessão e de utilidade para licitação; tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 1º, no inciso V do art. 9º, na alínea b do inciso IX do art. 25, no inciso VI do art. 30 do Anexo I do Decreto nº 9.676, de 2 de janeiro de 2019, e na Portaria nº 961, de 24 de novembro de 2017, RESOLVO aprovar o Plano de Outorga apresentado pela ANTT, o qual visa à concessão para exploração das Rodovias BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o

entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), perfazendo a extensão de 850,7 km.

TARCISIO GOMES DE FREITAS  
Ministro

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 857, DE 8 DE ABRIL DE 2020**

Revoga a Portaria DENATRAN nº 752, de 22 de outubro de 2018, e restabelece os efeitos da Portaria DENATRAN nº 651, de 25 de setembro de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, que estabelece procedimentos para a prestação de serviços por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), de que trata o art. 106 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a r. Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 5006158-07.2018.4.03.6120, que julgou improcedentes os pedidos apresentados pela JCP - INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-EPP - CNPJ - 11.353.354/0001-36, e revogou a antecipação de tutela que deu ensejo à edição da Portaria DENATRAN nº 752, de 22 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 00569.001813/2018-29, resolve: Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria DENATRAN nº 752, de 22 de outubro de 2018, e restabelece os efeitos da Portaria DENATRAN nº 651, de 25 de setembro de 2018, que aplicou as sanções administrativas de suspensão de 15 (quinze) dias, de suspensão de 30 (trinta) dias e de cassação da licença de funcionamento à pessoa jurídica JCP - INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

**PORTARIA Nº 870, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.005102/2020-41, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica C.Q.I CERTIFICAÇÃO QUALIDADE E INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.381.804/0001-39, situada no Município de RIBEIRÃO PRETO - SP, RUA CARAGUATATUBA Nº 244 E 248 - JD SALGADO FILHO, CEP: 14.078-030, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE  
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO****PORTARIA Nº 980, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.023033/2019-81, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 2002-41/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico CTAIR AERONAUTICA LTDA - ME.

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: [www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp](http://www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL****PORTARIA Nº 731, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.004067/2020-11, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Vô Zeca;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0665;

III - município (UF): Santa Teresinha (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 20' 55" S / 050° 40' 35" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

**PORTARIA Nº 743, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.006852/2020-16, resolve:

